

LEI MUNICIPAL Nº 834 / 2012

EMENTA: Autoriza o Prefeito do município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a conceder Subvenção Social para **ASSOCIAÇÃO RURAL DO SÍTIO BARREIRO DO FABIANO**, na região do Caroá e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder para **ASSOCIAÇÃO RURAL DO SÍTIO BARREIRO DO FABIANO**, o Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para construção de 20 (Vinte) banheiros, na comunidade acima citada, pagáveis em 02 (Duas) parcelas de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) cada.

§ 1º - Fica condicionada a liberação da Subvenção Social, para o mês subsequente, mediante a prestação de Contas da parcela anterior.

§ 2º - Convênio específico fixará as metas fiscais e financeiras da Subvenção Social a ser concedida pelo Município.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto na presente Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispor da dotação orçamentária:

02.401 – Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

20.606.0022.2300 – Apoio Financeiro a Associações Rurais

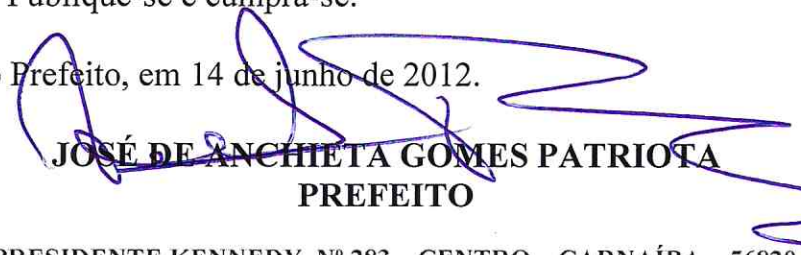
0000529-3360.43.99001 – R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para cobertura com despesas autorizadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2012.


JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO